

## PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a)**, em 09/06/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1253450** e o código CRC **032A5F97**.

<b>PLANO DE TRABALHO DOCENTE</b>		
<b>I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE</b>		
<b>Cleverson Sebastião dos Anjos</b>	Validade: 04/05/2021 - 06/08/2021	SIAPE: 1853783
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO		
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>		
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>		
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:		
<p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;</p> <p>II - elaboração de materiais didáticos;</p> <p>III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;</p> <p>IV - interação assíncrona com os estudantes;</p> <p>V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;</p> <p>VI - planejamento pedagógico;</p> <p>VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;</p> <p>VIII - atendimento aos estudantes;</p> <p>IX - projetos de ensino;</p> <p>X - formação pedagógica continuada;</p> <p>XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.</p>		
<b>RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES</b>		

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)		
			SEM.	ANUAL	
<b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>Estrutura de Dados</b>	<b>26 horas/aula</b>	<b>X</b>		
<b>2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA</b>					
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
<b>Atendimento Síncrono - Estrutura de Dados</b>	<b>Segunda-feira</b>	<b>19:00h - 21:00h</b>	<b>2 horas</b>		
<b>2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO</b>					
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL		
<b>Atendimento Assíncrono</b>			<b>2 horas</b>		
<b>Elaboração de materiais didáticos</b>			<b>1 hora</b>		
<b>Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes</b>			<b>1 hora</b>		
<b>Orientação de estágios e trabalhos de conclusão</b>			<b>2 horas</b>		
<b>3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>					
<b>3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)</b>					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
<b>23411018855201979</b>	<b>Desenvolvimento de um aplicativo Android para adoção de animais</b>	<b>4 horas</b>	<b>6/2021</b>	<b>IFPR</b>	
<b>3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)</b>					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<b>4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
<b>Direção de Ensino, Pesquisa e Exntesão - Portaria 353/2018 - Reitoria</b>		<b>28 horas</b>			
<b>5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS</b>					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
<b>6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO</b>					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
<b>7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL</b>					
	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Terça-feira	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Quarta-feira	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Quinta-Feira	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Sexta-feira	08:00h	12:00h	13:00h	17:00h	8h
Sábado					
Carga horária semanal					<b>40</b>
<b>8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	2				
Atividade 2.2	6				
Atividade 3.1	4				
Atividade 3.2	0				

Atividade 4	28
Atividade 5	0
Atividade 6	0
	40

---

**Referência:** Processo nº 23411.003861/2019-21

SEI nº 1253450

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-DIEPEX/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil